



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**DECRETO Nº. 070/2016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016**

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 10.799,80** (Dez mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) no Projeto Atividade 2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando as fontes 03.37 Superávit - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e 03.66 – Superávit - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Des. da Educação, conforme programação a seguir.

|                                |   |                     |
|--------------------------------|---|---------------------|
| <b>Órgão:</b>                  | 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.      |                     |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 01 Departamento de Educação                         |                     |
| <b>Função:</b>                 | 12 Educação   |                     |
| <b>Sub-Função:</b>             | 361 Ensino Fundamental                              |                     |
| <b>Programa:</b>               | 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO                |                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | 2.013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR |                     |
| <b>Modalidade de Aplicação</b> | 3.3.90 – Aplicação Direta                           |                     |
| <b>Fonte:</b>                  | 03.37– Superávit - Outras Transferências do FNDE    |                     |
| <b>Detalhamento:</b>           | 0031 – PNATE  | <b>R\$ 6.081,85</b> |
| <b>Fonte:</b>                  | 03.66 – Superávit - Outras Transferências do FNDE   |                     |
| <b>Detalhamento:</b>           | 0074 – Transporte Escolar E.F Estado                | <b>R\$ 4.717,95</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de **R\$ 10.799,80** (Dez mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**  
Prefeito Municipal

**ANTONINHO BEDIN**  
Chefe de Gabinete

**MAURO C. R. DOS SANTOS.**  
Assessor Jurídico